



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2015

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - **CISNOP**, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão do Concurso Público, de acordo com a Resolução CISNOP nº30/2015 no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesse Edital, em conformidade com a resolução CISNOP 12/2007 e Resolução CISNOP 29/2015; Lei nº 11107/2005, **TORNA PÚBLICO a EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015, nos seguintes termos:

**Art.1º** Ficam convocados os candidatos inscritos aos cargos de **MOTORISTA (VEÍCULOS LEVES) e MOTORISTA DE ÔNIBUS** relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que se realizará no dia **28 de Fevereiro de 2016**, no local e horários estabelecidos.

**É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

**Art. 2º** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original)**. Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA (DE VEÍCULOS LEVES)** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria “C”**, conforme requisito mínimo para o cargo e **MOTORISTA DE ÔNIBUS** deverá apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria “D”**, conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que **NÃO** apresentar a **CNH**, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto na tabela 3.2 do Edital de Abertura nº 001/2015, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

**Art.3º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

**Art.4º** O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 001/2015.

**Art.5º** Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cornélio Procópio, 02 de Fevereiro de 2016.

**Ernesto Alexandre Basso**  
Diretor Presidente

**Marco Antonio da Cruz**  
Presidente da Comissão Executiva do Concurso

**Jairo Senefontes Moura**  
Membro da Comissão Executiva do Concurso

**Karina Gutierrez da Silva Guilherme**  
Membro da Comissão Executiva do Concurso